



EDITAL FUNCAP DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL Nº 03/2024 - MULHERES EMPREENDEDORAS

ADENDO Nº 01/2024

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, Prof. Raimundo Nogueira da Costa Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, altera o CRONOGRAMA estabelecido no item 4 do EDITAL FUNCAP DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL Nº 03/2024 – MULHERES EMPREENDEDORAS, que passa a vigorar da seguinte forma:

4. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital na página da Funcap	08/03/2024
Postagem do formulário eletrônico específico para submissão das propostas na página da Funcap	15/03/2024
Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br - até às 23h59min).	29/05/2024
Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados no Anexo I para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	31/05/2024
Resultado preliminar da análise documental *	07/06/2024
Pedidos de recurso da análise via e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br	10/06/2024
Resultado final da análise documental *	14/06/2024
Resultado preliminar da análise de mérito das propostas*	02/07/2024
Pedidos de recurso da análise de mérito via e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br	04/07/2024
Resultado final da análise de mérito das propostas*	15/07/2024
Apresentação presencial dos projetos melhor classificados na etapa de mérito	18 e 19/07/2024
Resultado preliminar da fase de apresentação das propostas*	24/07/2024





Pedidos de recurso do resultado da fase de apresentação	26/07/2024
Resultado final de todo o processo seletivo*	02/08/2024
Envio de documentação para contratação da organização/empresa, conforme Anexo III, para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	08/08/2024
Previsão de contratação (até 15 dias após o resultado final)	23/08/2024

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Edital.

Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho Presidente da Funcap